



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

Seção II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 27.º-A

Serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Durante o ano de 2019, em função da previsão plurianual para o quadriénio seguinte das entradas e saídas de trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Governo procede às contratações necessárias, bem como à modernização dos equipamentos e instalações.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá

Duarte Alves

Carla Cruz



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

Nota justificativa:

Por opção de sucessivos Governos e, de forma particular do anterior Governo PSD/CDS, foram tomadas medidas que enfraqueceram a rede externa portuguesa, designadamente da rede consular.

Pese embora tenham sido tomadas medidas para os dotar de mais meios humanos e materiais, os postos e missões diplomáticas estão hoje confrontados com carências de profissionais, de equipamentos e insuficiências nas instalações e no edificado. Carências tão mais evidentes quanto o aumento significativo da procura destes serviços para atos consulares.

Dotar a rede consular de mais profissionais, mediante o vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, modernizar, informatizar e intervir no edificado corrigindo as insuficiências são exigências nacionais com o intuito de melhor servir Portugal e os portugueses nas várias vertentes da diplomacia política, económica, cultural e social.